



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 305 DE 21 DE MAIO DE 1965

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Abre o crédito especial de Cr\$ 360.000 (trezentos e sessenta cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo / Municipal a abrir o crédito especial de Cr\$ 360.000 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), como ajuda ao GINÁSIO MONSENHOR TABOSA desta cidade, dentro desta exercício.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 21 DE MAIO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro - Diretora de Rendas
respondendo pelo Secretário.